COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 058/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.180/2022, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FERIADOS E FINS DE SEMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a matéria, vimos que a mesma tem em uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Tem como objetivo permitir pagar indenização por diárias aos servidores da secretaria de Obras e Educação que trabalham em fins de semana e feriados.

A matéria é necessária para que os trabalhos possam ser desenvolvidos, tendo em visa a grande necessidade, sendo que existem serviços urgentes nestas secretarias.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 058/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.180/2022, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FERIADOS E FINS DE SEMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria acima mencionada, tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo permitir o pagamento de diárias, como forma de indenizar servidores da secretaria de obras e motoristas da secretaria de educação, que prestam serviços nos feriados e finais de semana e não tem outra forma de gratificação ou indenização por este trabalho prestado.

A matéria não fere as normas legais, assim sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 28 de junho de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR